



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1272
Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prazo

Contratos nº: 106, 107 e 109/2023.

Contratada: MSETE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão-Ma.

Exmo. (a) Sr.(a): Renilson Alves Machado, Gelciane Torres da Silva e Gildaci Costa Santos.

Secretários(as): Municipal de Administração, Assistência Social e Educação e Esportes.

Os Contratos nº 106, 107 e 109/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão-Ma.

Ocorre que os respectivos contratos, tem seu prazo de validade até o dia 26 de janeiro de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da execução dos serviços, na obra no Município de Itinga do Maranhão/MA,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1273
Rub.: _____

inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Administração e Assistência Social.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.


Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2024.



JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



SABRINA HITHIELY BRAGA
Secretária Adjunta de Administração



ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA
Secretária Adjunta de Assistência Social

Voltar

Imprimir

1274



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.515.079/0001-47
Razão Social: MSETE SERVICOS EIRELI
Endereço: AV MARIO ANDREAZZA OLHODAGUA 3 SL 10AMSTERDA / TURU /
SAO LUIS / MA / 65068-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122718552510729400

Informação obtida em 08/01/2024 11:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1275



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MSETE SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.515.079/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

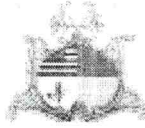
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:14 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **A458.8024.44FB.B6BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1276

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006802/24

Data da

08/01/2024 11:23:08

Inscrição Estadual: 126217092

CPF/CNPJ: 10515079000147

Razão Social: MSETE SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MARIO ANDREAZZA, 3 SALA 10AMSTERDA OLHODAGUA CEP: 65068500 -

Telefone: (98)84005979

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 11:23:08



1277

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074027/23

Data da

10/10/2023 05:54:37

Inscrição Estadual: 126217092

CPF/CNPJ: 10515079000147

Razão Social: MSETE SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MARIO ANDREAZZA, 3 SALA 10AMSTERDA OLHODAGUA CEP: 65068500 -

Telefone: (98)84005979

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2024 11:24:12



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008332632023

Validade: 22/02/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

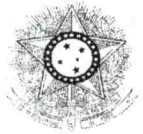
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.515.079/0001-47	Inscrição Municipal: 66088006
Razão Social: MSETE SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
439919900 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Mãjrio Andrezza	
Número: 3	Complemento: SALA 10AMSTERDA/OLHODAGUA;
Bairro: Turu	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068500

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de outubro de 2023 às 15:45**, sob o código de autenticidade nº **E09D94F4A847739908E4886CBE2A8A30**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

1279



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSETE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.515.079/0001-47
Certidão nº: 1893492/2024
Expedição: 08/01/2024, às 11:10:27
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSETE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.079/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contratos Nº 106, 107 e 109/2023.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106, 107 e 109/2023. SECRETARIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do município de Itinga do Maranhão-MA. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024. Contratado(a): MSETE SERVIÇOS EIRELLI CNPJ/MF: 10.515.079/0001-47 CPF/MF: 148.605.033-68 Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: JONAS MONTEIRO DE SOUSA Cargo: Secretário Adjunto de Educação e Esportes Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 26/01/2023 a 10/01/2024.	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	AT
OS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	AT



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Relatório Fiscal de Contratos Nº 106, 107 e 109/2023.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106, 107 e 109/2023. SECRETARIAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do município de Itinga do Maranhão-MA. Vigência: 26/01/2023 a 26/01/2024. Contratado(a): MSETE SERVIÇOS EIRELLI CNPJ/MF: 10.515.079/0001-47 CPF/MF: 148.605.033-68 Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: TALLEES RIBEIRO BRITO Cargo: Engenheiro Civil Lotação: Secretaria de Projetos Especiais	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 26/01/2023 a 10/01/2024.	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	AT
OS SOLUÇÕES: _____	
DATA: __/__/__	
OCORRENCIA: _____	AT



1281

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ AT
OS SOLUÇÃO: _____ _____



1283

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



1284

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1285

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.

Ciente do contratado(a) em 10/01/2024.

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura

1286

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contratos nº 106, 107 e 109/2023.

Contratada: MSETE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão-Ma.

Considerando a justificativa apresentada pelos Srs.(ª). Jonas Monteiro de Sousa – Secretário Adjunto de Educação e Esportes, Sabrina Hitlhiely Braga Ferreira – Secretária Adjunta de Administração, Rosilene Gonçalves de Sousa – Secretária Adjunta de Assistência Social e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo aos Contratos de nº 106, 107 e 109/2023, da empresa **MSETE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.515.079/0001-47, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

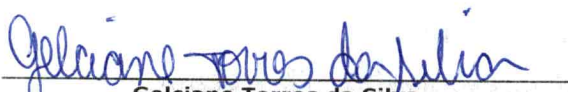
Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.



GILDACI COSTA SANTOS
Secretária de Municipal de Educação e Esportes



RENILSON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Administração



Gelciane Torres da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: 1287

Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andrezza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 107/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 107/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1288
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

RENILSON ALVES MACHADO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

CPL
Nº Folhas: 1289
Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 109/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1290
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1291
Rub.: _____

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 1292
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2023.

À Ilma. Sr.^a.

Dr.^a Hellyne Damaris

Assessora Jurídica do Município do Itinga do Maranhão

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de prazo aos contratos 106, 107 e 109/2024.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RENILSON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

GELCIANE TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



1294

Parecer Jurídico nº 008/2024.

Processo Recebido em 10/01/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contratos nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023).

Referência: Processo Administrativo n.º 07.016/2022 (Pregão eletrônico nº 056/2022).

Contratado: MSETE SERVIÇOS EIRELI

Interessados: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo dos Contratos Administrativos nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, que estão findando em 26 de janeiro de 2024, cujo objeto do termo aditivo é



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1295

prorrogar o prazo até a data de 26 de janeiro de 2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 1293 (hum mil, duzentos e noventa e três) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes, pela Secretária Adjunta de Assistência Social e pela Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão;
- b) Relatório fiscal do contrato pelas Secretarias de Educação e Esportes, Assistência Social e Administração de Itinga do Maranhão;
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União,



1296

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa emitida pela prefeitura de São Luís/MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Termo de autorização da Secretária Municipal de Educação e Esportes, Secretária Municipal de Assistência Social, e Secretário Municipal de Administração de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

e) Minuta do Termo Aditivo aos Contratos nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da



1297

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1299

- contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
 - 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
 - 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente



1300

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da



autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa Especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do Município de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contratos nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de**



1302

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 10 (dez) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2024.

Hellyayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

1303

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Daniel Alves

Controlador Geral

Nesta

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

1- DO OBJETO: Aditivo de Prazo aos contratos nº 106, 107 e 109/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes



RENILSON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Administração

GELCIANE TORRES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 009/2024 - CGM

Processo Administrativo:	07.016/2022
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 056/2022 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Órgãos Interessados no processo de Termo Aditivo	Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos prédios públicos do município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual sobre os contratos de nº 106/2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação, 107/2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e 109/2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão – MA.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente aos Contratos 106/2023, 107/2023 e 109/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- a) Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2022, bem como os contratos em questão e suas publicações, presente nas folhas. (fls. 01 a 1271);
- b) Justificativa conjunta, apresentada pelos Secretários Adjuntos das pastas requisitantes, para o aditivo de prorrogação de prazo supramencionado. (fls. 1272 e 1273);
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 1274 a 1279);
- d) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 1280 a 1285);
- e) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 1286);
- f) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 107/2023, pertencente à Secretaria Municipal de Administração. (fls. 1287 e 1288);
- g) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 109/2023, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social. (fls. 1289 e 1290);
- h) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 106/2023, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. (fls. 1291 e 1292);
- i) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 1293);
- j) Parecer Jurídico nº 008/2024, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 1294 a 1302);
- k) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 428);

Amas as minuta dos termos aditivos dos referidos contratos, informa sua vigência pretendida com as datas definidas de 27 de janeiro de 2024 á 26 de janeiro de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Na oportunidade; para conclusão do pretendido, recomendamos que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Atendidas as recomendações. Como responsável pelo Controle Interno, opino pela regularidade do referido processo de prorrogação de prazo contratual.

Exposto isto; remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 12 de janeiro de 2024.



DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

MARIA DA
CONCEICAO DE
JESUS:1486050
3368

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DE
JESUS:14860503368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
*OLU*TI Multipla v5,
ou=1210988500195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=MARIA DA CONCEICAO DE
JESUS:14860503368
Dados: 2024.01.15 15:44:16 -03'00'

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreatza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 107/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 107/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

MARIA DA
CONCEICAO
DE
JESUS:148605
03368

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DE
JESUS:14860503368
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multisolu vs.
e:=1210988933195,
c:=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=MARIA DA CONCEICAO
DE JESUS:14860503368
Dados: 2024.01.15 15:43:43
+03'00'

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
RENILSON ALVES MACHADO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 109/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

Gelciane Torres da Silva

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

GELCIANE TORRES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA
CONCEICAO DE
JESUS:1486050
3368

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE JESUS:14860503368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIM, Multiple vs, ou=12, ou=988600195, ou=Presencial, ou=Certificado PE A1, cn=MARIA DA CONCEICAO DE JESUS:14860503368
Dados: 2024.01.15 15:43:59 -03'00'

CONTRATADA

MSETE SERVIÇOS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.6/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.860/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ: 34.061.908/0001-27 situada na Avenida Itália, nº 60, Tibery, na Cidade de Uberlândia - MG, CEP 38.405-056. Valor total **R\$ 3.756,83 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)** "Cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: a2de2de16642adb8149fc73360e80425

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.7/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.860/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** CNPJ: 19.142.596/0001-92 situada na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630. Valor total **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** "Cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: e50c10457ec8363ddb73f49ccf34beed

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.8/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.860/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA** CNPJ: 84.972.926/0001-39 situada na RUA PAULO BRUGIN, Nº 251, JD BELA SUIÇA - CAMBÉ - PARANÁ, CEP: 86.189-378. Valor total **R\$ 101.956,98 (cento e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)** "Cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 6d6f01f8064e1e384d093713688784fe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.9/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.860/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA** CNPJ: 41.130.513/0001-02 situada

na Rua 2 Qd 19 nº 13 | Pindaí | Paço Lumiar-MA | CEP 65130-000.. Valor total **R\$ 522,12 (quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos)** "Cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: bc92b3aa6296342de090c4bab686db6b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.860/2023 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 055/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Saúde resolve registrar os preços da empresa **DISTRIMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR** CNPJ: 30.458.621/0001-84 situada na Rua Felinto Santos Nº 25, Bairro Canoeiro, Grajaú-MA Valor total **R\$ 738.547,93 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)** "Cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médico e odontológico, insumos hospitalares e odontológicos e reagentes para equipamentos de análise clínicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú - MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: cd10873e770851bbe0a6f8854cadadc8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.284/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 073/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria. Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 21.162.928/0001-42 situada: Rua Mercal Lima de Arruda, Nº 03, Vila Viana, Grajaú/MA Valor total **R\$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais)** Cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO TIPO AÉREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE GRAJAÚ-MA, SOB DEMANDA (ORDEM DE SERVIÇO), Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 798e33c095b6d5f6051d97728483593a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito



no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 106/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CONTRATADA MSETE SERVIÇOS EIRELI Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 46400ad11a1a12dcb8c6681ac7cd9bbc

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 107/2023, instruído no Processo

Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 107/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO RENILSON ALVES MACHADO Secretário Municipal de Administração	CONTRATADA MSETE SERVIÇOS EIRELI Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d23a69bb355fd1da0335b4ce52c1efe4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MSETE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **GELCIANE TORRES DA SILVA**.

CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, sediada na Av. Mario Andreazza nº 03, Turu, São Luís, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0271541720047, SESP-MA e CPF nº 148.605.033-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 109/2023, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 27/01/2024 até 26/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GELCIANE TORRES DA SILVA Secretária Municipal de Administração Social	CONTRATADA MSETE SERVIÇOS EIRELI Representante
TESTEMUNHAS: NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8857a88eed2114c8377c765b924fa26

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. RENILSON ALVES MACHADO. CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.480.254/0001-04, localizada na Rua São Francisco nº 208-A, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, representada pela Sr.ª SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 15502882000-0 SSP/MA e do CPF nº 009.889.493-50. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 185/2020, instruído no Processo Administrativo nº 03.007/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato nº 185/2020 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/02/2024 até 03/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Itinga do Maranhão/MA, em 29 de janeiro de 2024.

 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO RENILSON ALVES MACHADO Secretário Municipal de Administração
 _____ CONTRATADA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI Representante
 _____ TESTEMUNHAS:
 _____ NOME: CPF: RG n.º:
 _____ NOME: CPF: RG n.º

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c2cc7ec309031e517d99bbe78e902290

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, assinado em 01/02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.026/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº

045/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: A S D DA ROCHA, CNPJ nº 00.624.255/0001-25. Valor Global: R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais). Vigência Inicial: 1 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 1 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 425ea026b148a6aed32c62613b8cbfb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 003.2602/2024, torna público, em obediência ao disposto no art. 7º, alínea b do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 195/2023 e 196/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda do Município de Jatobá-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jatobá, situado na Praça de Eventos Maria Rita, 351A - Centro, CEP: 65.693-000 - CNPJ: 01.616.678/0001-66, Jatobá-MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
2. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
3. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
4. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
5. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jatobá, localizada na Praça de Eventos Maria Rita, 351A - Centro, CEP: 65.693-000 - CNPJ: 01.616.678/0001-66.

Jatobá-MA, 28 de fevereiro de 2024.

Manoel Alves da Silva
 CPF: 149.555.043-53
Secretário
Portaria Nº 008/2021

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 8d66c281bc4a528bea5ecb2fd7f0f131

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021

